

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS PROGRAMA SUPERAMOS JUNTOS - Nº 001/2020

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O **Unisaes - Centro Universitário Salesiano**, por meio da Reitoria, torna pública que estão abertas as inscrições para seleção de 04 (quatro) bolsas de estudo do Programa Superamos Juntos, através de parceria com o Banco Santander. O período de inscrição será compreendido entre 15 de julho até 02 de agosto de 2020, o candidato deverá se inscrever na plataforma on line <https://www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020>

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA IBERO-AMERICANAS:

O ensino superior se configura a partir do tripé ensino, pesquisa e extensão, devendo essas serem promovidas através de um conjunto articulado de ações que possibilite ao discente uma formação profissional qualificada e que dialogue com as novas exigências do mercado. Pensando nisso, o Unisaes em conjunto com o Santander lança o Programa Superamos Juntos, cujo objetivo é fortalecer o ensino superior através do apoio do Santander às IES parceiras, além de proporcionar que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para a manutenção de seus estudos.

3. PÚBLICO ALVO:

Alunos e Alunas dos cursos de graduação e ou Pós Graduação do Unisaes, devidamente matriculados durante todo o processo de seleção, e, também de realização do programa. Além disso, o/a discente deverá possuir um excelente rendimento acadêmico, baixa condição econômica e social e conta corrente ou poupança ATIVA no Banco Santander, sendo preferencialmente conta Universitária. Será considerada conta corrente ou ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito pessoal/CDC) vinculado na conta.

4. DAS INSCRIÇÕES:

Os/as discentes que desejam participar e que se enquadram nos requisitos do presente edital deverão preencher formulário on line disponível no <https://www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020> Para participar do processo de seleção o/a aluno/a deve atender a todas as exigências expressas no presente edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. Das responsabilidades do/a Aluno/a:

- 5.1.1. Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a IES que os indicar e selecionar para participarem do PROGRAMA, além de concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao PROGRAMA para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.
- 5.1.2. Destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc)

5.2. Das responsabilidades do Unisales:

- 5.2.1. A IES será responsável por selecionar e indicar o(a) candidato(a), devendo tal providência ser realizada somente pela plataforma do SANTANDER (<http://www.becassantander.com/program/santandersuperamosjuntos2020>)
- 5.2.2. Gerir as bolsas-auxílio de estudos, bem como por todo o processo relativo à seleção e indicação ao **SANTANDER** dos estudantes que participarão do PROGRAMA.
- 5.2.3. Realizar todo o processo de seleção, bem como divulgação de todos os atos e procedimentos;
- 5.2.4. Comunicar ao Santander, eventualidades relativas ao abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos neste documento.
- 5.2.5. A(s) bolsa(s) que não for(em) utilizada(s) pela IES dentro do prazo estipulado no cronograma correspondente ao Programa será(ão) automaticamente cancelada(s), não podendo ser transferida(s) para o ano subsequente.

5.3. Das responsabilidades do Santander:

- 5.3.1. Assumir os custos relativos à concessão do total de 04 (quatro) bolsa(s)-auxílio para os estudantes de graduação ou pós graduação indicados pela IES, conforme estabelecido nos Princípios Gerais;
- 5.3.2. Garantir que a especificação de cada PROGRAMA, bem como a concessão da bolsa, seja cumprida, considerando ainda o cronograma previsto no convênio;
- 5.3.3. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de experiencia internacional on-line, o qual será fornecido por empresa terceira, cujas regras de participação estarão disponíveis no site (<http://www.becassantander.com/program/santandersuperamosjuntos2020>)
- 5.3.4. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live), conforme cronograma.

6. RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. O valor do presente PROGRAMA é de até R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) que corresponde ao fornecimento de 04 (QUATRO) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.
- 6.2. O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela.

- 6.3.** O valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da IES.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos inscritos dar-se-á a partir dos critérios identificados abaixo:

1ª Fase: Inscrição do/a aluno/a através do site (<http://www.becassantander.com/program/santandersuperamosjuntos2020>), conforme informado no edital.

2º Fase: Análise das inscrições. Para tanto, serão considerados aptos os/as alunos/as que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- ✓ Ter cursado entre 25% a 80% da carga horária total do curso;
- ✓ Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 80 (Oitenta);
- ✓ Ter participado das atividades promovidas pela instituição, tais como: Extensão ou Iniciação Científica;
- ✓ Estar inscrito no CAdÚnico;

Atividade	Pontuação
Iniciação Científica	3,0 pontos por semestre
Extensão	3,0 pontos por semestre

Havendo empate entre os classificados levar-se-á em consideração aquele que obtiver maior coeficiente de rendimento e idade.

Assim que selecionado, para participar do Programa de Bolsas do Santander Universities, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e concordar com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities”.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão será responsável por realizar e conferir se o aluno/a candidato/a atendeu a todas as exigências do presente edital. Tal comissão será composta pelo coordenador da Iniciação Científica e pela coordenadora de Extensão.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Abertura das Inscrições	15/07/2020
Encerramento das inscrições	02/08/2020
Período para realização do curso on-line	03/09/2020 e disponibilizado por email em até 7 dias uteis da inscrição do aluno.
Início das seleções	03/08/2020
Encerramento das seleções	17/08/2020
Aprovação e Indicação do Santander	18 a 24/08/2020
Preenchimento e aceite do termo de adesão	25 a 31/08/2020
Pagamento da bolsa	30/09/2020

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria e Coordenação de Iniciação Científica e Extensão do Centro Universitário.

Vitória, 14 de julho de 2020.

Prof. Cledson Martas Rodrigues

Reitor

Unisaes - Centro Universitário Salesiano